

Id:1252821DBCA252E1
Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 007/2026, Processo Administrativo nº 025/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA - 43.004.368/0001-30 lr.servicos@gmail.com - (86) 99801-0957	334.413,00	333.990,00	423,00 Proveito (0,13%)
Totais	334.413,00	333.990,00	423,00 Proveito (0,13%)

Detalhes

Roselidia Lustosa de Sousa Marques na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA - CPF/CNPJ: 43.004.368/0001-30				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 13:49:19			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI	1,00	UND	333.990,00	333.990,00

São Gonçalo do Gurguéia, 06 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Roselidia Lustosa de Sousa Marques

Licita :: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - Unidade Única

Página 1 de 1

Id:0047FB00FCA04F3A



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Gonçalo do Gurguéia
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

Deste modo, a Secretaria de Educação através do departamento de cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Gonçalo do Gurguéia observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.



Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São Gonçalo do Gurguéia.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados até 19 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0005.2028.0000 3.3.90.31.00

2.4. Prazo de inscrição

Do dia 28 de abril a 08 de maio de 2026.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São Gonçalo do Gurguéia há pelo menos 2 anos.



Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do



(Continua na próxima página)



agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Gonçalo do Gurgueia, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).



MINISTÉRIO DA CULTURA



5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- personas negras (pretas e pardas);
- personas indígenas;
- personas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos



MINISTÉRIO DA CULTURA



As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Será baixada uma portaria com o nome dos integrantes da comissão de avaliação.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Gonçalo do Gurgueia, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.



MINISTÉRIO DA CULTURA



Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios e no site oficial do município de São Gonçalo do Gurgueia.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de São Gonçalo do Gurgueia

Os recursos deverão ser enviados ao de forma física no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até três dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de forma física os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA CULTURA



(Continua na próxima página)



Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL



Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de São Gonçalo do Gurgueia.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: anaterzacasadecultura@gmail.com. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 dias após a publicação do resultado final.

11 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	DO DIA 28 DE ABRIL A 08 DE MAIO DE 2026.
RESULTADO PARCIAL	ATÉ 11 DE MAIO
RECURSOS	11 A 15 DE MAIO
RESULTADO FINAL	15 DE MAIO
INÍCIO DOS PAGAMENTOS	ATÉ 22 DE MAIO



12 - Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Trajetório Cultural

Anexo IV – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo V – Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII – Formulário de Recurso



Anexo I
CATEGORIAS

O presente edital possui valor total de: R\$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais). Distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	VALOR R\$
MÚSICOS LOCAIS	9.176,00
ARTESANATO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS (12)	4.800,00

a) Músicos: 9.176,00 (nove mil, cento e setenta e seis reais) para até quatro músicos, com valor individual de R\$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais) para cada um realizar uma apresentação musical em momento a ser acordado junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

b) RTESANATO: Até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de peças da seguinte forma:

- Até 10 peças de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;
- Até 8 peças de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada;
- Até 04 peças de R\$ 100,00 (cem reais) cada.



Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:	Data de nascimento:
E-mail:	
Telefone:	Telefone:
Endereço completo:	

2- Mini Currículo ou Mini portfólio: (Se preferir, entregar separado desta ficha devidamente identificado)

3- Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual: _____

4- Gênero:

- () Mulher 12isgênero () Homem 12isgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não Informar

5- Raça, cor ou etnia:

- () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela1



(Continua na próxima página)



6- Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

() Não () Sim **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

7- Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo () Pós-Graduação Incompleto

8- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos

9- Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Outro, indicar qual

10- Vai concorrer as cotas?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

11- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinheiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. () Outro(a)s _____



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO III - TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?



MINISTÉRIO DA CULTURA



2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação em caso de contemplação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

_____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



(Continua na próxima página)



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:___

Local, data.

Assinatura NOME COMPLETO

Anexo VIII - Formulário de Recurso



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO 1 - CATEGORIAS

OFICINAS: (NÃO ENTRARÃO NO EDITAL, PODERÃO SER REALIZADAS VIA CONTRATAÇÃO DIRETA)

Segmento	valor
BANDA INFANTOJUVENIL	13.000,00
REFORMA CASA DE CULTURA	6.200,00
BALÉ	3.000,00

PREMIAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CULTURAL

(Sugestão de que o Município realize uma Feira Cultural em uma data fechada, se possível, dentro da programação cultural do Município. Onde os agentes assinarão o Termo de Execução Cultural TEC) para apresentação/exposição.

Segmento	valor
BANDAS LOCAIS	9.176,00
ARTESANATO (AQUISIÇÃO DE PEÇAS)	4.800,00

Id:05D510E272C84E8C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 08.862.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 98110 - 0290



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 042/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

<https://bbmnet.com.br/>
<https://padremarcos.pi.gov.br/>
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026 – 08:00:00
TÉRMINO DO CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/05/2026 – 08:00:00
DATA DA SESSÃO: 13/05/2026
DURAÇÃO DOS LANCES: 06 HORAS
INÍCIO DO PERÍODO DE LANCES: 13/05/2026 – 08:01:00
TÉRMINO DO PERÍODO DE LANCES: 13/05/2026 – 14:01:00
SISTEMA: BBMNET
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação e manutenção de um sistema de videomonitoramento no município de Padre Marcos-PI, incluindo o fornecimento dos insumos necessários, como equipamentos, materiais e infraestrutura para a instalação e funcionamento das câmeras e demais componentes do sistema.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.044,64 (cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

GARANTIA DA PROPOSTA: SIM ☐ NÃO ☒

EXCLUSIVA MEI/ME/EPP: SIM ☒ NÃO ☐

BENEFÍCIO LOCAL/ REGIONAL: SIM ☒ NÃO ☐

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, por meio da Comissão de Contratação e da atuação dos gestores e fiscais de contratos e licitações, sediada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, na cidade de Padre Marcos – PI, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica.

Padre Marcos-PI, 06 de maio de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA
Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835
Wiliâne Kelly da Silva
Prefeita Municipal

ADELINA JULIANA
Assinado de forma digital por ADELINA JULIANA LEAL:03751810323
Adelina Juliana Leal
Agente de Contratação

Id:089B9BD32DDC5153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 08.862.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 98110 - 0290



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO Nº 041/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

<https://bbmnet.com.br/>
<https://padremarcos.pi.gov.br/>
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026 – 08:00:00
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/05/2026 – 08:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/05/2026 – 08:10:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/05/2026 – 08:20:00
SISTEMA: BBMNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO ☒ FECHADO ☐

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI (Lotes fracassados remanescentes).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 835.191,49 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

GARANTIA DA PROPOSTA: SIM ☒ NÃO ☐

EXCLUSIVA MEI/ME/EPP: SIM ☐ NÃO ☒

BENEFÍCIO LOCAL/ REGIONAL: SIM ☐ NÃO ☒

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, por meio da Comissão de contratação e atuação de gestores e fiscais de contratos e licitações, sediada, Rua Anfrísio de Macedo nº 150, centro, cidade de Padre Marcos – PI, sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Padre Marcos-PI, 06 de maio de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA
Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835
Wiliâne Kelly da Silva
Prefeita Municipal

ADELINA JULIANA
Assinado de forma digital por ADELINA JULIANA LEAL:03751810323
Adelina Juliana Leal
Agente de Contratação